



**LEI N° 4.485 DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

Projeto de Lei nº 083/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.822.500,00 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) destinado o reforço de dotação orçamentaria por meio do superávit financeiro do exercício de 2021, apurados na fonte de recursos próprios, ao qual serão alocados nas **Secretarias Municipais de Finanças, Cultura, Agricultura e Desenvolvimento Rural, Planejamento Urbano e Obras, e Transportes e Serviços Públicos**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
13 - CULTURA  
392 - DIFUSÃO CULTURAL  
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL  
2099 - MANUT DESENV DA CULTURA  
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 244.000,00  
Fonte - 1500.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
13 - CULTURA  
392 - DIFUSÃO CULTURAL  
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL  
2099 - MANUT DESENV DA CULTURA  
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
R\$ 58.000,00  
Fonte - 1500.



09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
20 - AGRICULTURA  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
2101 - MANUT DESENV AGRICULTURA  
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
R\$ 86.000,00  
Fonte - 1500.

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
20 - AGRICULTURA  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
2101 - MANUT DESENV AGRICULTURA  
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
R\$ 11.500,00  
Fonte - 1500.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
15 - URBANISMO  
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA  
2128 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS  
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 496.000,00  
Fonte - 1500.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
15 - URBANISMO  
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA  
2128 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS  
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
R\$ 20.000,00  
Fonte - 1500.



03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE  
2006 - MANUTENÇÃO ATIV FINANÇAS  
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 798.000,00  
Fonte - 1500.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE  
2006 - MANUTENÇÃO ATIV FINANÇAS  
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
R\$ 109.000,00  
Fonte - 1500.

**Art. 2º** - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de R\$ 1.822.500,00 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) será coberto por superávit financeiro do exercício de 2021, fonte 0100 recursos ordinários de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, e §2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 proveniente de saldo em conta na data de 31/12/2021 e conforme demonstrado no anexo 14 da Lei 4.320/64 (Balanço Patrimonial) (DCASP) em anexo.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 28 de junho de 2022.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

